

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais e para fins de comprovação de regularidade institucional, DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

- Não constam penalidades ativas no âmbito desta Administração Pública Municipal direta e indireta contra empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços.
- Inexistem empresas declaradas inidôneas ou com o direito de licitar e contratar suspenso por ato formalizado e concluído por este Município.
- Os cadastros municipais de sanções encontram-se, até a presente data, sem registros de penalidades vigentes aplicadas a pessoas jurídicas.

Esta declaração reflete a situação consolidada dos registros administrativos e jurídicos consultados até a data de sua emissão.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 07 de julho de 2026.

Marília Parente Granja
Assessora Jurídica
OAB/PE sob o nº 46.276